



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014-

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias;

3.3.90.30.00	05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA 0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária Atividade 2.019-Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura Material de Consumo	R\$ 40.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
3.1.90.11.00	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE 0803-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados Estado Atividade 2.054-PSF ESTADO-Programa Saúde da Família Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$. 20.000,00
	RECURSO VINCULADO 4090 PSF ESTADO	
3.3.90.39.00	09-SECRETARIA DO TRABALHO AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO 0904-Fundo Municipal de Assistência Social-Rec. Vinculados Atividade 2.062-FNAS PISO BASICO-Implementação de Ações de assistência Social	R\$. 30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
	RECURSO VINCULADO 1066-FNAS PISO BASICO	
3.3.90.30.00	10-SECRETARIA DE OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO 1001-Departamento Municipal de Transito Atividade 2.065-Manutenção de Viaturas e Conservação de Estradas Material de Consumo	R\$.40.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
3.3.90.30.00	Atividade 2.066-Custeio do Transporte Municipal Material de Consumo	R\$. 5.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR R\$ 135.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior o superávit verificado no exercício de 2013 no recurso 01 livre no valor de R\$ 85.000,00, no recurso 1066 –FNAS PISO BASICO, no valor de R\$ 30.000,00 a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso no recurso 4090 PSF ESTADO, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º A Presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º A Presente Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 26 DE JUNHO DE 2014.

**LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 26 de junho a 11 de julho de 2014.